



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **PROSEG ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, à Rua Ana Pitella, nº 484, Bairro Glória, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.268.434/0001-96, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Cleto José Pereira Filho, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção e Segurança do Trabalho, portador do RG sob nº MG - 8.116.695 e CPF sob nº 037.550.856-23, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 035/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 021/2019, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento do Contrato Administrativo nº 021/2019, conforme permissivo legal contido no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de adequação do contrato à substituição de material a ser empregado na confecção e instalação do corrimão e do guarda-corpo na rampa de acesso às pessoas com deficiência existente no Salão Nobre da Câmara, bem como para incluir o custo decorrente da inclusão de mais 9 (nove) servidores efetivos no curso de capacitação para brigadista orgânico, bem como a instalação do sistema de hidrantes de coluna seca que irá substituir a construção da casa de bomba, devido à impossibilidade técnica de sua instalação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso têm a seguinte classificação:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif.	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....		
Elemento de Despesa.....	4.4.90.51:00	- Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da contratação de empresa para serviços de engenharia



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



civil para execução do projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico, aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, bem como das alterações apontadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais com vistas a adequar o prédio da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e o Teatro Municipal às normas de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência, conforme PSCIP nº 076/2013, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Processo Administrativo nº 035/2019, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 021/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal o artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 22.405,23 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 021/2019 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 27 de setembro de 2019.

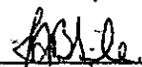


CONTRATANTE



CONTRATADO

Testemunhas:



CPF: 016.257.416-70
RG: MG 14.557.941



CPF: 105.851.966-21
RG: MG-18.305.381